

## **PORTARIA HDSPR Nº 009/2022**

**Súmula:** instituir a Comissão de Humanização no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR).

A Direção Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento de determinadas comissões, dentre elas a Comissão de Humanização;

Considerando o Termo Aditivo 001/2021, que inclui o HDSPR no contrato citado acima;

Considerando o disposto na Política Nacional de Humanização e Gestão no Sistema Único de Saúde - PNH/HumanizaSUS - criada pelo Ministério da Saúde em 2003:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Humanização do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR).

**§ 1º:** A Humanização em Saúde consiste em uma política que tem por objetivo operacionalizar os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde. Tal política tem como princípios:



1. A transversalidade;
2. A indissociabilidade entre atenção e gestão;
3. O protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e coletivos.

**Art. 2º** - São objetivos específicos e atribuições da Comissão de Humanização:

1. Fomentar um cuidado em saúde que considere os sujeitos em sua integralidade, partindo do referencial teórico e metodológico da Clínica Ampliada;
2. Incentivar o reconhecimento dos gestores, trabalhadores e usuários do serviço como sujeitos ativos no processo de cuidado em saúde;
3. Propor canais de comunicação permanente entre os diversos atores envolvidos no processo de cuidado em saúde, bem como buscar aprimorar os canais já existentes;
4. Incentivar a existência de espaços de construção compartilhada e horizontal dos processos de trabalho e atenção em saúde;
5. Realizar espaços de sensibilização e formação sobre a PNH e temas correlatos, a partir das necessidades dos diversos atores;
6. Levantar possíveis problemas, conflitos, dificuldades, enfrentados no cotidiano do Ambulatório no que concerne à Humanização e propor ações pactuadas coletivamente entre os atores envolvidos;
7. Criar espaços em conjunto com os usuários do serviço, para difusão dos Direitos dos Usuários do SUS e debate sobre questões pertinentes ao cotidiano do serviço;
8. Fortalecer mecanismos de controle social;
9. Defesa de um SUS de qualidade, acolhedor, resolutivo e participativo;
10. Qualificação da ambência, visando a melhora das condições de trabalho e atendimento;
11. Promover avaliações periódicas sobre as ações realizadas pela Comissão, a partir das quais serão gerados relatórios a serem enviados à Direção Geral e compartilhados com todos os interessados.



**Art. 3º – Nomear os membros da Comissão de Humanização.**

**Parágrafo Primeiro – Membros representantes:**

Setor/Serviço	Representante
Direção Técnica	Simone Rodrigues de Carvalho
Gestão em Saúde	Thiago Aurelio de Oliveira
Enfermagem	Rejane Aparecida Pastro Kowalski
	Silvana Aparecida Donde
	Deise Regina Basquera de Prado
	Irajá de Poli
Equipe Multidisciplinar	Rebeca Martins de Oliveira Collaço
	Amanda Galerani Thomaz
Recursos Humanos	Rita Juliana Tartaia Rodrigues Lopes
Recepção	Aline Raquel Goes Penteado
Higienização	Diane de Paula Machado
	Isalina Sara dos Santos
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Suzane Ketlyn Martello

**I.** A coordenação da Comissão de Humanização será exercida pela servidora Amanda Galerani Thomaz.

**II.** A secretaria executiva será exercida pela servidora Suzane Ketlyn Martello.

**Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.**

Piraquara, 15 de junho de 2022



MARISTELA ZANELLA

 Diretora Geral-HDS PR